



*Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Gabinete da presidência*

**Processo nº:721-2024
Projeto de lei nº. 2086/2024
Autografo nº. 1875/2024**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes- Escola Agrícola e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola Inscrita no CNPJ nº. 02.497.486/0001-40, com sede na Linha 160 Km 4,5 - lado norte - Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

Art. 2º - O Convênio consistirá no repasse financeiro na ordem de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), pagos em parcela única no exercício de 2024.

Art. 3º - A utilização do repasse será conforme consta no Plano de Aplicação da Associação Rural dos Pais e Professores Chico Mendes - Escola Agrícola. Devendo a conveniada prestar contas após a execução do objeto, conforme Legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste, 15 de abril de 2024.

Flavio Luiz Ribeiro
Presidente em Exercício

